



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRDF Nº 209/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#).

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria PRDF Nº 415, de 28 de setembro de 2017](#), que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na primeira quinzena de outubro:

I - Exclui:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Frederico de Carvalho Paiva	1133	PRDF –14º Ofício(6º NCC)	Férias	09 a 15 de outubro	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF –17º Ofício(2º Atos)

FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 out 2017. Caderno Administrativo, p. 8-9.](#)